



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**SUPERVISÃO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO**

**Processo Administrativo nº 2102 – 034/2017**

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para monitoramento e vigilância eletrônica, destinados à Perícia Oficial do Estado de Alagoas e seus Institutos subordinados; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DESCRÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QUANTIDADE
01 CENTRAL ALARME	DE <b>Central de alarme micro – processada com teclado incluso.</b> Comunicação de dados via tecnologia ethernet e celular GSM/GPRS; Opção de configuração remota via TCP/IP; Reportagem de eventos para 02 destinos IP (empresas de monitoramento); Módulo quadriband (850,900,1800 e 1900 MHz); Suporte a 2 chips (SIM cards) de celular GPRS classe 10; Supervisão do link ethernet com intervalos de tempo configuráveis; Operação com IP lixo ou dinâmico; Capacidade para conexões com destinos DNS; Software para dowload e upload plataforma Windows, compatível com a maioria dos modems convencionais; Fonte chaveada full range de 90 – 265 VAC; Capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores; Até 2 partições; Identificação de usuário por controle remoto; Sistema de verificação de sabotagem da fiação dos sensores e dos dispositivos do barramento (teclados e receptores); Detecção de sobrecarga na saída auxiliar; Detecção de curto e corte da sirene; Detecção de corte da linha telefônica; Discadores para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para dowload e 5 para telefones pessoais); 3 protocolos de comunicação para trafegar via linha telefônica: contact ID, contact ID programável e ademco express; 2 contas de monitoramento; Reportagem normal, dupla e Split;	UND	10



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**SUPERVISÃO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO**

		2 saídas PGM programáveis; Autoativação programável por inatividade ou agendada por horário; Recepção de até 128 dispositivos sem fio (sensores/controles remotos); Cancelamento automático de zona; Configuração de zona 24h com aviso sonoro; Função anunciador de presença por zona; 64 senhas; Fusíveis de proteção rearmáveis; Carregador de bateria inteligente com proteção contra curto e inversão de polaridade da bateria; Indicação de bateria fraca de sensores sem fio (sensores intelbras serie 2000); Gabinete plástico ou metálico para proteção da central com alojamento; C/ bateria selada 12v x 7ª – compatível com o equipamento incluída; C/Sirene para alarme – 120db incluída		
02	SENSORES INFRAVERMELHO	Características: PET real < 35 kg – lentes de filtro óptico especiais: evitam disparos falsos provocados pela luz solar – dois piro-sensor infravermelho (duplo elemento) – compensação automática de temperatura – contador de pulsos ajustáveis – alta imunidade EMI/RFI.	UND	70

**SISTEMA DE MONITORAMENTO E GRAVAÇÃO DE IMAGENS**

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DO	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QUANTIDADE
03	COMPACTAÇÃO CARACTERÍSTICAS NVR	Suportar HVR (hybrid vídeo recorder): Câmeras IPs em módulos até o limite de 32 com câmeras analógicas. Suportar compressão H264; Suportar 8 canais de entrada de vídeo, gravação 960H real time; Suportar 8 canais de entrada de áudio; Possuir 1 saída de vídeo analógica, VGA e HDMI; Possuir 8 canais de visualização sincronizada; Suportar visualização via celular (iphone e android); Suportar múltiplos DDNS (No – IP, DynDNS, Oray, CN99, MYQ – SEE); Possuir 2 interfaces USB, suporta mouse e HD externo para backup;	UND	20



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**SUPERVISÃO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO**

		<p>Possuir zoom em tempo tempo real time e na gravação local; Suportar diversas línguas para configuração tela; Suportar HD SATA (até 2 TB); Possuir controle remoto infravermelho e mouse USB; Possuir acesso remoto via software de monitoramento CMS/celular/Navegadores como internet explorer, Firefox, opera, safari e chrome; C/HD 2TB incluído.</p>			
04	CÂMERAS MEGAPIXEL	IP	<p>Características: Montagem em parede/teto monte; 30 FPS; IMP/HDTV 720p; Lente entre 3,6 a 6,0 mm/F1.5; Alimentação POE através de ethernet; Recurso de interface de usuário pré-embaladas; Servidor NVR (incluído e instalado em qualquer computador com Windows ou Linux, o administrador pode acessar remotamente ou de qualquer navegador web; Informações intuitiva e carregado com características tais como informação estatística detalhada, múltiplas visões, as configurações da câmera versátil, análises avançadas e gravações de eventos personalizados; Relatório estatístico detalhado; Avaliar rapidamente a atividade da câmara importante e desempenho NVR com fácil de ler gráficos visualizados;</p> <p>Distribuição de atividade Analisar a distribuição de eventos desencadeada nas ultimas 24 h de câmeras ativo; Disk Usage Manter o controle de espaço em disco disponível em seu NVR (s); NVR load; Gráficos mostrando Rx carga bandwidth, tx load largura de banda, e utilização da CPU; Múltiplas visões, oferecer a versatilidade para visualizar e gerenciar o sistema de vigilancia com uma variedade de pontos de vista diferentes; Exibir dispositivos; Todos os dispositivos listados em uma exibição organizada e detalhada;</p>	UND	170



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**SUPERVISÃO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO**

		<p>Ver transmissões ao vivo em uma única ou personalizável formato multi-câmera; Mapa; Upload de um piso plano e/ ou utilizar o google maps para diagrama e gerenciar sua configuração de vigilância-detalhes; Detalhes-chave de endereço IP, versão do firmware, uptime, e modo de detecção; Monitor; Análise rapidamente uma conexão de câmera e atividade com gráficos visualizados;arquivo; Visão geral arquivados vídeos de uma câmera específica; Configuração; Ajustar características básicas, tais como resolução, aos mais avançados, como FPS máximo; Gravações de eventos, dá-lhe uma variedade de opções e configurações para personalizar o seu registro câmeras; Power over ethernet adapter; NVR software; CD de instalação; Megapixel combinam para uso ao ar livre e indoor; Com a suíte de software incluída, inteligente e acessível sistema de gerenciamento de câmera IP.</p>		
05	SWITHC	Switch c/ capacidade de 24 portas	UND	20
06	TV LCD 40 ou 42”	TV LCD 40" ou 42"; fullhd (1080p); 1920x1080; 2x 10w; mínimo 3 entradas hdmi; 1 entrada usb (com suporte formato jpeg); 1 entrada video componente; entrada tv digital padrão ginga; 1 entrada audio/video; 1 conexão video p/ PC(RGB);mínimo 2 opções para ajuste formato imagem 4:3 para 16:9; ângulo de visão mínimo 176°; Saída de audio digital; seleção automática de voltagem; controle remoto c/ baterias AAA ou AA; entrada rj45;;	UND	10

1.2. Os bens serão contratados através da modalidade licitatória PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço global; entretanto, que o preço unitário/item não ultrapasse o valor de referência/item, instituído pela lei nº 10.520/02, regulamentado pelo decreto nº 1.424/03 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93;

1.3. Justificamos a importância do pregão ser realizado por lote, uma vez que é imprescindível que uma única empresa ofereça os serviços pleiteados, por tratar-se de



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**SUPERVISÃO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO**

serviço contínuo, no qual inclui o fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos aparelhos. A diversidade de empresas prejudicaria o controle e logística do órgão na gestão do contrato. Assim sendo, optamos pela uniformidade dos serviços para obtermos êxito no contrato.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Os serviços contratados são de indispensável valia para a segurança da sede da Perícia Oficial do Estado de Alagoas, assim como de seus institutos subordinados. Justificamos que os serviços pleiteados serão para maior segurança dos profissionais atuantes no quadro de servidores desta Perícia Oficial, uma vez que contamos em nosso órgão com salas onde são armazenadas armas de fogo, drogas, além de outros materiais coletados em locais de crime. Materiais estes que oferecem alto risco de periculosidade e visibilidade ao órgão. Igualmente, em nossos Institutos temos a necessidade de monitoramento devido ao fluxo contínuo de pessoas usuárias dos serviços, o que acarreta não só na segurança dos servidores, mas da sociedade usuária em geral. Ainda em nossos Institutos médico-legais contamos com os exames de corpo de delito, nos quais constantemente recebemos presidiários, alguns considerados de alta periculosidade, o que aumenta a necessidade de rigoroso monitoramento e vigilância na ala de recebimento dos tais. Por se tratar de um órgão subordinado à Secretaria de Segurança Pública do Estado, estamos trabalhando em projetos que visam melhorias no tocante a segurança de nossa sede e institutos. Desta feita, o monitoramento de nossos setores é passo primordial para a evolução desses projetos.

## **3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 3.1. Serviço de natureza comum de acordo com o § único do art. 1º da lei 10.520/2002.
- 3.2. Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
- 3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## **4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 4.1. Os serviços serão executados conforme discriminação abaixo:
  - 4.1.1 Os equipamentos serão instalados na Sede da Perícia Oficial do Estado de Alagoas assim como em seus Institutos subordinados;
  - 4.1.2 O prazo para atendimento às manutenções corretivas será de 12 horas para sanar o defeito constatado, contados a partir da ordem de chamada;
  - 4.1.3. Sempre que necessário os equipamentos que apresentarem vícios deverão ser substituídos sem ônus para a contratante no prazo máximo de 24 horas.

## **5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

- 5.1. As instalações serão feitas nas seguintes localidades:
  - 5.1.3. Perícia Oficial do Estado de Alagoas: Rua João Pessoa (rua do Sol), 290, 4º andar, centro, Maceió – Al; CEP 57020 – 070;
  - 5.1.4. Instituto de Criminalística: Rua João Pessoa (rua do Sol), 290, 1º, 2º e 3º andar, centro, Maceió – Al; CEP 57020 – 070;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**SUPERVISÃO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO**

- 5.1.5. Instituto Médico Legal de Maceió: Conjunto Santa Lúcia – tabuleiro – Maceió – AL;
- 5.1.6. Instituto de Identificação: Rua Cincinato Pinto, nº 265, centro, Maceió – AL;
- 5.1.7. Instituto Médico Legal de Arapiraca; Av. Governador Lamenha Filho, S/n, Jd. Tropical, Arapiraca – AL;
- 5.1.8. Instituto de Criminalística - Av. Miguel Correia de Amorim, 1239, Bairro Baixão, Arapiraca – AL;
- 5.1.9. Os custos com deslocamento aos locais onde serão realizadas as manutenções serão inteiramente por conta da contratada.

#### **6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 6.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:
  - 6.1.1. Caberá ao fiscal do contrato avaliar os serviços executados e atestar a satisfação e conformidade dos mesmos;
  - 6.1.2. Nos casos de não aprovação por parte do fiscal em relação aos serviços executados, a contratada deverá refazer as manutenções sem ônus algum (salvo haja a necessidade de reposição de peças ou gás) para a contratante;

#### **7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

- 7.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar, todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias à eficaz execução dos serviços;

#### **8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO**

- 8.1. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da Ordem de Execução;
- 8.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 8.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
  - 8.4.3. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **9. DA VISTORIA**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**SUPERVISÃO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO**

9.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 14 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone 82 3315 6818 ou 82 98833 9495;

9.1.3. A realização de vistoria nas instalações do local de execução dos serviços decorre de necessidade de visita in loco, haja vista, ser de indispensável valia o prévio conhecimento, por parte do licitante, das instalações onde serão executados os serviços;

9.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

9.3. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.1.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.1.6. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

10.1.7. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

10.2. São obrigações da Contratada:

10.2.3. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.2.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.5. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

10.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.7. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**SUPERVISÃO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO**

10.2.8. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

10.2.9. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

10.2.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

10.2.11. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

10.2.12. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

10.2.13. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10.2.14. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.2.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.2.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**SUPERVISÃO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO**

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.3. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Júlio César Marinho de Araújo, Supervisor de controle do consumo interno, lotado nesta Perícia Oficial do Estado de Alagoas, matrícula 71 - 0 designado Fiscal.

13.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.5. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

13.5.3. Os resultados alcançados em relação ao objeto contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

13.5.4. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

13.5.5. A qualidade e quantidade dos recursos materiais, equipamentos e utensílios utilizados;

13.5.6. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

13.5.7. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

13.5.8. A satisfação da Administração usuária.

13.6. O fiscal do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.8. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**SUPERVISÃO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO**

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

14.1.3. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Fraudar na execução do contrato;

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.7. Cometer fraude fiscal;

14.1.8. Não mantiver a proposta;

14.1.9. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

14.1.10. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

14.1.11. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Maceió, 04 de abril de 2017.

**JÚLIO CÉSAR MARINHO DE ARAÚJO**  
Supervisão de controle e consumo interno